



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 25/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA EM 18.12.2024.-----

LOCAL: -----

Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende. -----

CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO: -----

PRESIDENTE: -----

Manuel Joaquim Garcez Trindade (PS);-----

VEREADORES: -----

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD);-----

Maria José Rodrigues Dias (PS); -----

Jorge José Pereira Sala Monteiro (PPD/PSD); -----

Amadeu de Vasconcelos (PS); -----

Carla Sofia Pereira Lacerda José (PPD/PSD);-----

Carla Sofia Bernardo Costa (PS); -----

SECRETARIADO: Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Expediente Geral, Paulo Jorge Vieira Correia.-----

Presidente da Câmara – Proferiu a seguinte intervenção:-----

“Bom dia, cumprimento os presentes. Gostaria antes de começar de colocar aqui uma questão que eu acho que é pertinente e que me obriga a reagir, como é evidente, eu sou um ser humano, como os outros, e acho que tenho direitos, pelo menos de respeito, com as pessoas e com os munícipes, etc. E faço aquilo que posso na minha vida de Presidente de Câmara de maneira que não posso admitir que hoje aqui na sala esteja um senhor que me pôs, desculpem o termo, peço imensa desculpa, que me pôs um balde de merda à porta da Câmara Municipal e o fotografou para o Facebook. Nós fizemos a respetiva queixa ao Ministério Público, que praticamente fez de conta que nada acontecia ou que nada aconteceu, que é o facto é que esse senhor está aqui hoje, é este senhor que está aqui à minha frente, e que me, eu não sei se vou cometer alguma ilegalidade, mas eu hoje vou-me retirar. Em nome da democracia, em nome do direito, do respeito, eu não vou continuar com esta reunião de Câmara, aconteça o que acontecer com aquele senhor aqui. Portanto, há aqui duas alternativas, ou este senhor se retira, se retira lá para fora, e não está aqui presente, que eu não falo com ele, ou então, saio eu. Portanto, dou a oportunidade ao senhor de sair, se quiser, se não quiser, levanto-me e vou-me embora. O senhor já vi que não quer sair, saio eu. Peço imensa desculpa. Assumo toda a responsabilidade da minha ausência, mas eu não admito que este senhor que pôs um balde de merda aqui à porta, fotografou, meteu nas redes sociais e disse o que quis e lhe



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

apeteceu. Ministério Público fez de conta que não era nada com ele, não tenho outro meio para me defender não ser esta minha atitude, que assumo na íntegra abandonar, a reunião de câmara. Se o senhor não sai, saio eu. Peço imensas desculpas às outras pessoas que aqui estão."---

HORA DE ABERTURA: -----

Eram 10h30 quando a senhora Vice-Presidente da Câmara, após verificar que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, declarou aberta a reunião.-----

A. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; -----

Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

José Rodrigues, residente em Eira Velha, freguesia de Paus, concelho de Resende, solicitou esclarecimentos relativamente a uma situação existente no caminho sito no lugar da Eira Velha, da freguesia de Paus e que estava presente em representação de sua mãe, Alzira da Conceição Magalhães. Disse que a sua família sempre contribuiu significativamente para o bem comum, exemplificando com a doação de terreno para o alargamento do caminho do Formigal, a cedência de terreno para ampliar o caminho no lugar de Cantim, permitindo a passagem de autocarros, bem como a cedência gratuita de terreno para a passagem da estrada da freguesia de Paus. No que concerne ao caminho público da Eira Velha, que dá acesso aos terrenos de cerca de nove famílias, habitando lá apenas a sua mãe, disse que, aquando da abertura da estrada para Paus, o suporte do caminho não foi executado de maneira adequada, resultando, há aproximadamente oito anos, na queda do muro para o referido caminho. Apesar dos constantes alertas e pedidos feitos pela sua mãe, Alzira da Conceição Magalhães, nenhuma providência foi tomada até à presente data. Deu conhecimento da realização de diversas reuniões com o senhor Presidente da Câmara, mas a situação permanece igual, lamentando a longa espera pela resolução. Informou ainda que já obteve a concordância de um vizinho, o Dr. Vítor Borges, para a cedência de parte de um terreno seu, com o objetivo de facilitar a resolução do problema. Disse que, há quatro anos, receberam um ofício da Câmara Municipal assegurando que o assunto seria resolvido brevemente, o que trouxe alguma esperança. No entanto, passados dois anos, a situação permanecia inalterada, agravada pela queda de parte do muro do vizinho para o caminho em questão. Referiu que essa circunstância tornou a solução ainda mais difícil e que, atualmente, o estado do caminho impede até a passagem de veículos de socorro e de fornecimento de bens essenciais, como gás e pão. Classificou a situação como lamentável, especialmente para uma pessoa de 90 anos, como a sua mãe. Contou que, após quatro anos, reuniu-se novamente com o senhor Presidente da Câmara, que lhe disse que deveriam ter sido mais insistentes com os serviços municipais, embora ele já tivesse ordenado a realização da obra, mas que estes não cumpriram. Disse que desde então, continuaram a insistir junto aos serviços municipais, especificamente com o senhor Engenheiro Paulo Rocha, mas que infelizmente havia sempre algo que impossibilitava a concretização da obra. Deu nota que, no decorrer do mês de novembro, após mais uma reunião com o senhor Engenheiro Paulo Rocha, este foi-lhe sincero,



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

transmitindo-lhe o seguinte "o vosso processo está lá, no fundo". Realçou o facto de que apenas a Câmara Municipal poderia resolver a situação, conforme indicado pela Junta de Freguesia de Paus. Acrescentou que foram abordados para a necessidade de ligação de saneamento, o qual o fizeram, mas que o saneamento encontra-se aberto e por concluir. Referiu o lamento da sua mãe que, caso falecesse, nem o carro funerário poderia chegar ao local, reforçando que o que reclamam é um direito e que a grandeza dos políticos mede-se pelo modo como tratam os idosos e os frágeis. Concluiu afirmando que a sua mãe jamais desistirá dos seus direitos, considerando vergonhosa a forma como têm sido tratados.-----

Vice-Presidente da Câmara – Disse conhecer a localização do caminho em questão, salientando que estes assuntos, caminhos, são da competência da Junta de Freguesia, sendo que por vezes as Juntas de Freguesia não dispõem de recursos financeiros suficientes para resolver situações cujo custo é considerável. Referiu que o executivo reconhece a importância da obra, mas que a realização de obras no concelho é da responsabilidade da Câmara Municipal e podem existir outras intervenções cuja relevância seja considerada mais urgente ou prioritária. Explicou que a Câmara Municipal enfrenta atualmente, por diversos motivos, limitações nos seus recursos humanos, além de enfrentar dificuldades na contratação de empreiteiros para a realização de obras. Disse ainda que, conforme transmitido pelo senhor Presidente da Câmara, a obra estava prevista em orçamento, sugerindo que os interessados aguardassem por novos desenvolvimentos. Referiu que a doação de terrenos foi feita não apenas para o bem comum, mas também para o benefício dos próprios doadores e que, à época da doação, o executivo municipal não era o atual, pelo que, caso houvesse exigências, estas deveriam ter sido feitas anteriormente e não agora. Em relação à cedência de terreno pelo senhor Dr. Vítor Borges, esclareceu que não é permitido à Câmara Municipal intervir em propriedades particulares havendo regras legais para o efeito. Por último disse que iria junto dos serviços verificar a situação e posteriormente ser-lhe-ia transmitido o ponto de situação.-----

José Luís Teixeira Ramos Correia – Na qualidade de sócio-gerente da firma SunWave, Lda., com sede na Rua da Seara, Sande, Lamego, informou que, há cerca de um ano, enviou um e-mail ao senhor Presidente da Câmara manifestando interesse na aquisição de um lote na Zona Empresarial de Anreade, tendo o senhor Presidente a amabilidade de, em junho do presente ano, informá-lo de que o Município iria realizar uma hasta pública para a venda de lotes, permitindo assim à sua firma apresentar uma candidatura. No entanto, após a realização da hasta pública, não foi possível adquirir qualquer lote. Disse que a sua firma tem sócios e colaboradores no concelho de Resende e, com a aquisição de um lote, pretendia ampliar as suas instalações e transferir a sede da empresa para o concelho. No decorrer do processo, constatou irregularidades e referiu que, no próprio dia da hasta pública, manifestou a sua opinião, classificando a situação como "vergonhosa", explicando que a hasta pública envolveu três lotes, tendo a sua firma contratado uma empresa especializada para preparar todos os documentos exigidos, pois o edital era extremamente exaustivo nos requisitos. Disse ter participado do processo de hasta pública de boa-fé, tendo inclusive realizado investimentos consideráveis para atender às exigências, no entanto, descreveu o resultado como um processo



"vergonhoso", com possíveis indícios de "favorecimento ilícito", pelo que decidiu vir apresentar o assunto em reunião do executivo, pois entende que nem sempre este tipo de situações chegam aos executivos ou têm o devido escrutínio. Disse ter verificado que uma firma apresentou três candidaturas, tentando adquirir os três lotes disponíveis e que após verificar a situação, constatou que essa firma já possui dois ou três lotes na zona empresarial e aparenta ter como objetivo apenas acumular terrenos para construção e posterior venda, o que viola claramente o Regulamento da Área Empresarial de Anreade. Alertou para o facto de haver uma construção na Zona Empresarial de Anreade sem a devida licença de construção estar afixada, o que considerou grave e denota a falta de fiscalização por parte dos funcionários do Município, situação que deveria já ter sido detetada em visitas ao local. Manifestou perplexidade quanto à dificuldade de obter informações sobre os projetos das candidaturas, conseguindo apenas informações sobre o lote 2. Disse ter sido informado por um funcionário municipal que a sua candidatura só seria admitida ao lote 2, pois o projeto apresentado seria específico para aquele lote, tendo desde logo contestado tal situação, explicando que mencionou no projeto o lote 2 como "preferencial", sem colocar de parte qualquer um dos outros lotes, já que as áreas eram similares. Disse que durante a hasta pública, os valores alcançados pelos lotes variaram significativamente, sendo que o lote 2 foi arrematado por onze mil euros, o que considerou excessivo e decidiu não continuar a licitação. O lote 7 foi adquirido por cerca de três mil euros, e no caso do lote 8, disputou com uma empresa que já possui um lote na área, atingindo o valor de vinte mil euros. Lamentou que uma empresa com três lotes ainda tentasse adquirir mais, sem que o Município garantisse o cumprimento do regulamento, citando o artigo 12.º do Regulamento do Parque Empresarial de Anreade, que estabelece que até a escritura, os adquirentes não podem ceder as suas posições contratuais sem autorização da Câmara Municipal e análise de um novo projeto enquadrável na área empresarial. Questionou se empresas que acumulam lotes apresentam projetos válidos ou simplesmente vão construindo para venda, o que considera uma prática que contraria os objetivos da zona empresarial. Criticou que a firma Nuno Inácio Unipessoal já detenha cinco lotes, considerando que não possui CAEs (Classificação de Atividades Económicas) adequados para justificar as atividades a que se propõe. Referiu que após consulta ao IES/2023, verificou que a firma Nuno Inácio Unipessoal está registada apenas para construção civil e exploração de bares. Destacou o facto da firma Nuno Inácio Unipessoal ter adquirido o lote 2 declarando na hasta pública que o usaria para armazenagem de materiais de construção e instalação de um gabinete de arquitetura, mas que, todavia, os projetos para os outros lotes permanecem incógnitos e sem ter conseguido obter qualquer informação relativamente aos mesmos. Disse ter obtido informações de que um dos lotes da firma Nuno Inácio Unipessoal seria destinado a um "parque de diversões", o que considera totalmente contraditório com o pretendido para uma área empresarial. Referiu que o edital, aprovado em reunião do executivo, foi ignorado durante a análise das candidaturas, o que, segundo ele, poderá torna o ato nulo, apontando diversas irregularidades na ata da análise das candidaturas, citando partes específicas que evidenciam a falta de elementos obrigatórios nas candidaturas, tais como: "relativamente às candidaturas apresentadas aos lotes 2, 7 e 8, deve rever, no dossier técnico, a



calendarização para a execução das obras, pois apresenta uma duração de 24 meses, mas numa visão otimista”; “deve demonstrar o *ratio da autonomia financeira* da empresa (alínea e), nº 3 do artigo 7 do Regulamento), através de documento comprovativo, nomeadamente a declaração fiscal do último ano.”; “deve esclarecer se apresenta candidatura ao lote 7 ou ao lote 8, pois o anexo I - Formulário de Candidatura refere os dois”; “deve esclarecer que tipo de investimento pretende implementar no lote 7, pois no Anexo I refere um projeto, enquanto na memória descritiva menciona outro.” Disse que os senhores Vereadores deveriam proceder à leitura atenta da ata e ponderar seriamente a sua anulação, pois na eventualidade de tal não acontecer poderá avançar com uma queixa-crime. Procedeu ainda à leitura de parte do texto de uma das candidaturas da firma Nuno Inácio Unipessoal, citando “... até a presente data já construímos dois pavilhões em Anreade e já nos foi admitida comunicação prévia para um terceiro pelo Município de Resende, pelo que já nos encontramos familiarizados com o cumprimento das disposições legais e regulamentares praticado no loteamento empresarial infra”, fim de citação. Questionou se a firma Nuno Inácio Unipessoal possui projetos para a Zona Empresarial de Anreade ou se é um construtor de edifícios que depois procede à sua venda. Por último referiu ter perdido o interesse de investir naquela área pelo facto de entender que onde se descansa ou trabalha dever-se-á ter boa vizinhança e a avaliação que faz atualmente perante toda a situação descrita, a vizinhança não será boa.-----

Vice-Presidente da Câmara – Disse que o senhor José Luís Teixeira Ramos Correia manifestou apenas a sua opinião, mas, caso considere que existem fundamentos para uma impugnação, deverá proceder em conformidade, apresentando por escrito as suspeitas ao Município de Resende, para este poder atuar. Quanto à documentação em questão, referiu tratar-se de documentos técnicos e que, neste momento, não dispõe de suporte que lhe permita realizar uma avaliação objetiva e correta. Disse que o executivo tinha confiança nos serviços pelo que teriam de atuar e decidir de acordo com o informado pelos mesmos, referindo que a Câmara poderá averiguar toda a situação descrita por forma a perceber o que realmente aconteceu e aplicar, se for o caso, medidas corretivas.-----

José Luís Teixeira Ramos Correia – Deu nota de que assim que recebesse a restante documentação, apresentaria por escrito a sua suspeita, mas que, todavia, a Câmara era agora conhecedora e que a mesma ficaria registada em ata, entendendo que a Câmara deveria fazer uma investigação interna a todo o processo da hasta pública.-----

B. PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”: -----

B.1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

A senhora Vice-Presidente da Câmara solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida.---

Seguidamente, foi a referida ata colocada à discussão e sujeita a votação (na parte em que não tinha sido previamente aprovada em minuta), tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B.2. COMPETÊNCIA DELEGADA; -----



Não houve.....

B.3. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO;

Verificaram-se as seguintes intervenções:.....

Fernando Silvério Cardoso de Sousa (PPD/PSD) – Proferiu a seguinte intervenção:.....

“Considerando as recentes distinções no âmbito do estatuto PME Excelência e PME Líder, os vereadores eleitos pelo PSD endereçam os parabéns às empresas do concelho Cermouros - Cerejas de São Martinho de Mouros, Lda., Hipermelo, Unip., Lda. distinguidas com o estatuto PME Excelência 2023. O estatuto PME Excelência é atribuído pelo IAPMEI, trata-se de um selo de reputação, num justo reconhecimento do mérito das empresas e do seu contributo para os resultados da economia. Igualmente parabenizamos as empresas do concelho, Cermouros - Cerejas de São Martinho de Mouros, Lda., Hipermelo, Unip., Lda., J. Albino, Lda. e Muralha d'Água - Águas de Nascente, S.A. distinguidas com o estatuto PME Líder. O estatuto PME Líder é um selo de reputação criado pelo IAPMEI para distinguir o mérito das PME nacionais com desempenhos superiores, tendo por base as melhores notações de rating e indicadores económico-financeiros. Naturalmente que estas empresas merecem este reconhecimento de destaque, contudo aproveitamos o momento para também registar, reconhecer e enaltecer as restantes empresas do concelho que com a sua dinâmica contribuem de forma significativa para a economia e emprego local, contaremos com a parceria de todas para no futuro continuar a Valorizar Resende.”.....

C. PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”:.....

A senhora Vice-Presidente da Câmara solicitou a dispensa da leitura da lista dos assuntos constantes da “Ordem do Dia” para a presente reunião, uma vez que a mesma foi distribuída a todos os membros com antecedência, a qual foi concedida:.....

C.1. Assuntos para conhecimento;

C.2. Associação da Freguesia de Paus – Desporto, Cultura e Lazer – Pedido de Transporte;.....

C.3. Associação Aregos Off Road – I Passeio Natal TT Jeeps e Buggys – Pedido de Apoio;.....

C.4. Pedido de Certidão de Autorização de Aumento de Compropriedade – Eduardo Pereira Gomes Ferreira – Artigos Urbano 749 e Rústico 1179;.....

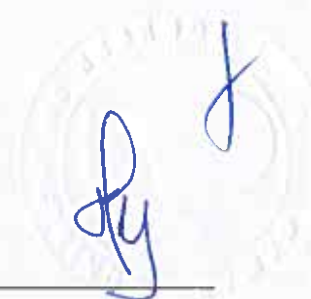
C.5. Pedido de Certidão de Autorização de Aumento de Compropriedade – Albino Loureiro Advogado – Artigo 239 – Artigo 1970 – Artigo 623;.....

C.6. Pedido de Certidão de Autorização de Aumento de Compropriedade – Rufino Loureiro – Artigo 10399;.....

C.7. Banda Musical de São Cipriano “A Nova” – Pedido de Cedência de Equipamento Móveis – Palco Coberto;.....

C.8. Agrupamento de Escolas de Resende – Pedido De Apoio Financeiro – Clube de Ciências e do Ambiente do Agrupamento de Escolas de Resende;.....

C.9. Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Lamego – Pedido de Apoio



Logístico – Transporte;-----

C.10. Santa Casa da Misericórdia de Resende – Pedido de Transporte;-----

C.11. Pagamento de Água em Prestações – Instalação N° 2274;-----

Seguidamente deu-se início à discussão e votação de cada um dos assuntos incluídos neste período:-----

C.1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente a lista contendo assuntos para conhecimento do executivo:-----

– Resumo Diário da Tesouraria nº 240, datado de 12 de dezembro de 2024;-----

– Despacho N.º 30/2024 (Tolerância de Ponto - Natal 2024) - CR_13318/2024;-----

– C&R Ribas Pacheco - Sociedade de Revisores Oficiais - Informação Semestral - CR_13181/2024;-----

– UFFelgueiras_Feirão_Pedido de Cedência de árvore de Natal iluminada- CR_13052/2024;-----

– UFAnreade_S.Romão_Pedido de serviço de electricista- CR_13024/2024;-----

– Junta Freguesia Cárquere_Pedido de cedência de estrada - Festa de Natal - CR_12735/2024;---

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Tomado conhecimento.-----

C.2. ASSOCIAÇÃO DA FREGUESIA DE PAUS – DESPORTO, CULTURA E LAZER – PEDIDO DE TRANSPORTE;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a cedência gratuita de transporte para a deslocação de um grupo de jovens, ao Palácio do Gelo, Viseu, no dia 28 de dezembro do corrente ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

C.3. ASSOCIAÇÃO AREGOS OFF ROAD – I PASSEIO NATAL TT JEEPS E BUGGYS – PEDIDO DE APOIO;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de cedência de terreno, diverso material e recursos humanos para a realização do evento "I Passeio Natal TT Jeeps e Buggys", no dia 22 de dezembro do corrente ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

C.4. PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE COMPROPRIEDADE – EDUARDO PEREIRA GOMES FERREIRA – ARTIGOS URBANO 749 E RÚSTICO 1179;-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Eduardo Pereira Gomes



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL



Ferreira, a requerer que seja certificado que não existe qualquer inconveniente em que se celebre a escritura de aumento de compropriedade do prédio misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Resende sob o nº 1528/20010402, freguesia e concelho de Resende. Os serviços de fiscalização informaram favoravelmente.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

C.5. PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE COMPROPRIEDADE – ALBINO LOUREIRO ADVOGADO – ARTIGO 239 – ARTIGO 1970 – ARTIGO 623:-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Albino Loureiro, Advogado, a requerer que seja certificado que não existe qualquer inconveniente em que se celebre a escritura de aumento de compropriedade dos prédios, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 239, 1970 e 623, da União das Freguesias de Anreade e São Romão. Os serviços de fiscalização informaram favoravelmente.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

C.6. PEDIDO DE CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO DE AUMENTO DE COMPROPRIEDADE – RUFINO LOUREIRO – ARTIGO 10399:-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, um pedido de Rufino Loureiro, a requerer que seja certificado que não existe qualquer inconveniente em que se celebre a escritura de aumento de compropriedade do prédio rústico, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 10399, da União das Freguesias de Ovadas e Panchorra. Os serviços de fiscalização informaram favoravelmente.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

C.7. BANDA MUSICAL DE SÃO CIPRIANO "A NOVA" – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO MÓVEIS – PALCO COBERTO:-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação a isenção do pagamento de taxas referentes à cedência do palco coberto, para a realização da festa em Honra de N^a Sr^a da Conceição, nos dias 07 e 08 do corrente mês e ano.-----

Não se verificaram quaisquer intervenções.-----

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

C.8. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RESENDE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – CLUBE DE CIÊNCIAS E DO AMBIENTE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RESENDE:-----

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para foi presente, para aprovação, um pedido de apoio



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL



financeiro para as despesas tidas com a deslocação de cinco cientistas para a realização de um "speed dating científico", no dia 16 do corrente mês e ano. A senhora vereadora do Pelouro da Educação, Animação e Cultura, propôs a atribuição de um apoio no valor de 120,00€.

Não se verificaram quaisquer intervenções.

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

C.9. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO TERRITORIAL DE LAMEGO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO – TRANSPORTE:

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a isenção do pagamento de taxas do transporte na participação dos idosos do concelho, para participação no almoço de Natal, a ter lugar na cidade de Viseu, no dia 12 do corrente mês e ano.

Não se verificaram quaisquer intervenções.

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

C.10. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE RESENDE – PEDIDO DE TRANSPORTE:

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, a isenção de cedência de transporte da deslocação dos clientes do Lar Residencial, ao Parque Temático de Natal, Santa Maria da Feira, no dia 13 de do corrente mês e ano.

Não se verificaram quaisquer intervenções.

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

C.11. PAGAMENTO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – INSTALAÇÃO Nº 2274:

Sobre o assunto em epígrafe foi presente, para aprovação, o pagamento em quatro prestações mensais iguais e sucessivas da dívida de água da instalação nº 2274, referente ao mês de setembro, no valor de 48,88€.

Não se verificaram quaisquer intervenções.

Colocado o assunto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

Nada mais havendo a tratar, a senhora Vice-Presidente da Câmara propôs a aprovação em minuta de todos os assuntos submetidos a decisão do órgão, o que foi aprovado por unanimidade, e deu por encerrada a reunião, eram 11h40.

Os documentos que servem de suporte às deliberações tomadas encontram-se arquivados digitalmente no sistema de gestão documental lportalDoc, com réplicas no servidor, na partilha Atas, pasta Câmara Municipal, subpasta Ano 2024.



Município de
Resende

CÂMARA MUNICIPAL

Dr.ª Maria José Dias
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Paulo Jorge Vieira Correia
Assistente Técnico